

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02.017301.001811/2026-71**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 – FCECON/AM**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em CIRURGIA ONCOLÓGICA, COMPREENDENDO CONSULTAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E INTERNAÇÃO ATÉ ALTA HOSPITALAR, a serem realizados na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, por meio da Comissão de Credenciamento regularmente constituída, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da análise referente às etapas de habilitação documental das empresas participantes do presente certame, em conformidade com as disposições editalícias, legais e regulamentares aplicáveis.

### **I – APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório Final tem por objetivo apresentar a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Credenciamento no âmbito do Processo Administrativo nº 01.02.017301.002212/2026-75, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.

Durante a instrução processual, a documentação apresentada pelas empresas interessadas foi submetida à análise técnica e jurídica, tendo sido observadas as exigências previstas no edital e na legislação vigente, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **II – EMPRESAS CADASTRADAS (INSCRITAS)**

Após a abertura do período de inscrições, apresentaram documentação para participação no credenciamento as seguintes empresas:

1. ICEA – INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 63.689.681/0001-67;
2. CADOM – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIÁTRICA, METABÓLICA LTDA, CNPJ nº 14.930.339/0001-00.

## **III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Quanto à empresa ICEA – INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, verificou-se o atendimento integral das exigências previstas no Edital de Credenciamento, encontrando-se regularmente habilitada para participação no certame.

Em atenção ao Parecer nº 00097/2026 – PGE/AM, exarado nos autos do Processo SIGED nº 01.02.017301.002212/2026-75, a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas concluiu pela viabilidade jurídica do credenciamento da empresa CADOM – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIÁTRICA, METABÓLICA LTDA, considerando a documentação apresentada e os esclarecimentos prestados durante a instrução processual.

#### IV – EMPRESAS APTAS

Concluída a análise técnica, documental e jurídica, foram consideradas aptas ao credenciamento as seguintes empresas:

1. ICEA – INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA CNPJ nº 63.689.681/0001-67  
Situação: HABILITADA.
2. CADOM – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIÁTRICA, METABÓLICA LTDA  
CNPJ nº 14.930.339/0001-00  
Situação: HABILITADA.

Observação: A empresa CADOM não integrará a classificação inicial e a distribuição inicial da demanda previstas no item 1.4 do Edital, permanecendo regularmente credenciada para futuras distribuições de demanda decorrentes deste credenciamento.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento conclui:

I – Pelo **DEFERIMENTO** do credenciamento da empresa ICEA – INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, por atender integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento;

II – Pelo **DEFERIMENTO** do credenciamento da empresa CADOM – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIÁTRICA, METABÓLICA LTDA, em razão da regularização de sua composição societária mediante Alteração Contratual datada de 08 de junho de

2026 e da manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM;

III – Pela habilitação das empresas acima relacionadas para celebração dos instrumentos contratuais cabíveis, observadas as disposições editalícias, legais e regulamentares aplicáveis;

IV – Recomendando a homologação do resultado do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Manaus/AM, 11 de junho de 2026.

**SARDE COSTA SOUZA**

Presidente Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) – CPCSC/FCECON-AM, Portaria n.º 044/2026-FCECON,

